



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA  
**CARGO / FUNÇÃO:** COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS I, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BELTERRA-PA.

Considerando que no Caps são desenvolvidas várias atividades como atendimento individual e em grupo, atendimento à família, atividades comunitárias, oficinas terapêuticas e atividades culturais, atividades de suporte social, orientação e prescrição de psicofármacos, visitas domiciliares, ações Inter setoriais, entre outras atividades.

Considerando que o CAPS oferece um atendimento especializado e integral, que vai além do tratamento médico, englobando a escuta terapêutica, a orientação psicossocial e o apoio a famílias. Isso é fundamental para tratar as pessoas de forma completa e humanizada, respeitando suas necessidades emocionais e sociais.

Considerando que o CAPS é voltado para diferentes grupos da população, como crianças, adolescentes, adultos e idosos que apresentem transtornos mentais graves e persistentes, e que sua instalação garantiria a oferta de serviços específicos para cada faixa etária, levando em consideração as especificidades e demandas de cada grupo.

Considerando, ainda que para os devidos fins, certifico a **inexistência de imóveis públicos** vagos e disponíveis na parte central da zona urbana de Belterra, que atendam ao objeto de Locação requerido para o funcionamento do Caps I, de acordo com os requisitos estabelecidos no Art 74, § 5º, I da Lei 14.1333/21.

Assim, solicitamos do setor competente que apresente Laudo de Vistoria para a comprovação de Interesse Público de se manter na mesma localização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.186.410/0001-95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
Nº 03 A.

Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para a referida locação.

A locação do Imóvel terá vigência de 12 meses a partir de 11/01/2025, para o exercício financeiro de **2025**, visto que assim se garantirá a estabilidade e continuidade dos trabalhos administrativos daquela casa.

O regime adotado para a realização do processo será na modalidade Inexigibilidade de Licitação em concordância com a lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS I, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BELTERRA-PA	MÊS	12

**Belterra-PA, 24 de Outubro de 2024**

**Responsável pela formalização da demanda:**

  
\_\_\_\_\_  
ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA  
COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA